

LEI Nº 266 DE 7 DE MAIO DE 1.954.

EUCLYDES ROMA NINI, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)- O artigo 2º da lei nº 260 de 2 de Abril de 1.954, passa a ter a seguinte redação:- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua promulgação.

Artigo 2º)- "evogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 7 DE MAIO DE 1.954.

Euclýdes Romanini
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 7 DE MAIO DE
1.954.


Fausto Oliveira
Secretário